

Leila



De: Claudia_Jurídico <juridico@inovamed-rs.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de novembro de 2016 11:25
Para: leila@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Fwd: Empenho 7932
Anexos: Pedido de desclassificação.pdf

De acordo.
21/12/16

Précia Gregolin Gagliardi
CPF nº 51.356

Prezada Mari,

Ainda não tive retorno quanto a minha solicitação abaixo quanto ao empenho 7932 (sertralina) e venho por este expor minha situação quanto ao item 75- FUROSEMIDA 40MG, o que acontece é que cotamos o item da marca HIPOLABOR porém por divergências comerciais de valores e em função de uma programação por parte do mesmo quanto aos faturamentos não foi entregue, a Licitante não está mais trabalhando com o item desta marca. A licitante possui outras marcas no entanto os valores de custos são de R\$ 0,03, ou seja acima do valor de venda. Desta forma em virtude da impossibilidade de pedir realinhamento de preços, faremos o pedido de desclassificação do item. Quanto ao empenho 6377 pedimos o estorno do item ou que possamos negociar apenas uma parte do pedido para efetuar a entrega.

Segue anexo pedido de desclassificação.

Aguardo retorno.

Abraço. Bom final de semana!



Claudia Demoliner

Assessoria Jurídica
Skype: inovamed.juridico
(54) 3522-4273 | (54) 9702-1555
www.inovamed-rs.com.br

Inovamed Com. De Medicamentos L
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Rua Rubens Derks, nº 105
Loteamento Rubens Derks, Bairro In
Erechim/RS - CEP: 99.706-300

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Empenho 7932

Data: Thu, 20 Oct 2016 17:24:01 -0200

De: Claudia_Jurídico <juridico@inovamed-rs.com.br>

Para: Mari <mari@coronelvivida.pr.gov.br>

Prezada Mari,

Solicito autorização para faturar o item sertralina do pedido 7932 a R\$ 0,19, requerendo o compromisso de que será gerado empenho complementar para efetuar o pagamento.

Aguardo retorno para faturar.

Abraço!



Claudia Demoliner

Assessoria Jurídica

Skype: inovamed.juridico

(54) 3522-4273 | (54) 9702-1555 (1

www.inovamed-rs.com.br

Inovamed Com. De Medicamentos L

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Rua Rubens Derks, nº 105

Loteamento Rubens Derks, Bairro In

Erechim/RS – CEP: 99.706-300



INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105-Bairro Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP 99706-300

CNPJ 12.889.035/0001-02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

juridico@inovamed-rs.com.br



54 35224273

www.inovamed-rs.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016

PROCESSO N° 29/2016

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, N° 105, Loteamento Rubens Derks bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar **PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM N° 75 - FUROSEMIDA 40 MG VO CP**, pelos motivos que passa a expor:

1º) **CONSIDERANDO** que em 17/03/2016 a Licitante participou do Pregão Presencial N° 23/2016 sendo vencedora de alguns itens, dentre eles o de **N° 075 - FUROSEMIDA 40 MG VO CP**.

2º) **CONSIDERANDO** que em 25/08/2016 a Licitante recebeu o empenho n° 6377 solicitando a entrega de alguns itens entre eles o item n° 75 54.000 comprimidos, o qual este item apenas não foi enviado devido a falta do mesmo.

3º) **CONSIDERANDO** que a Licitante vinha comprando e programando pedidos junto ao Laboratório HIPOLABOR deste item, porém as entregas não estão sendo cumpridas, desta forma, optou-se por não mais trabalhar com este item da referida marca devido a divergências comerciais e a não entrega do mesmo.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Rubens Derks, N° 105-Bairro Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP 99706-300

CNPJ 12.889.035/0001-02

Inscrição Estadual 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

juridico@inovamed-rs.com.br



54 3522-4273

www.inovamed-rs.com.br



4º) **CONSIDERANDO** que a Licitante trabalha com o item de outra marca porém ao valor de custo de R\$ 0,03 e vendido ao mui digno órgão ao valor de R\$ 0,023, não é possível a trocar de marca e muito menos requerer o realinhamento de preços.

5º) **CONSIDERANDO** que o objetivo a Licitante é sempre trabalhar para a melhor prestatividade dos serviços aos órgãos e a população, sendo que jamais sua intenção é gerar imbróglios ou onerosidades ao mui digno Órgão Licitado.

6º) **CONSIDERANDO** que do "Princípio da Razoabilidade", norteador da administração pública e perfeitamente aplicável ao caso em voga, "resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas" (FIGUEIREDO, Lucia Valle. Curso de Direito Administrativo, p. 47).

Do exposto, justificado o pedido de desclassificação, podem-se escusar pelos transtornos, e requer-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO ITEM N° 75 - FUROSEMIDA 40 MG VO CP**, bem como estorno do saldo pendente da ata remanescente, e do empenho n° 6377 54.000 comprimidos, sem aplicação de penalidades.

Agradece-se desde já pela atenção e compreensão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Erechim/RS, 04 de novembro de 2016.

PP

Assessoria Jurídica
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
juridico@inovamed-rs.com.br
(54) 3522 4273

Sedinci Roberto Stievens

(Sócio Administrador)

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2016.

À

Inovamed Comercio de Med Ltda

Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria

Conforme solicitado vimos por meio desta, esclarecer o porque do atraso na entrega de mercadoria.

Ocorre no periodo, a falta de matéria-prima para a fabricação dos produtos, pois o nosso principal fornecedor não conseguiu disponibilizar em tempo hábil, a quantidade solicitada e, posteriormente, encontramos dificuldades no desembaraço aduaneiro.

Medicamento	Previsão de Atendimento
Furosemda 40mg Gen. caixa c/ 500 comprimidos	18 cxs- 21/09/2016
	982 cxs- 25/10/2016
	2.000 cxs- 08/12/2016

Esperamos poder contar com a compreensão de V.Sas, e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato Alves

Diretoria

Hipolabor Farmacêutica Ltda



Conferencia de Itens - Registro de Preco

UG Ano do Processo Numero do Processo Numero do Pregao Data Homologacao
0002 2016 29 23 18/03/2016

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde. Estimada	Qtde. Consumida	Saldo	Vl. Unit.	Atual
1	75	4543-FUROSEMIDA 40 MG COMPR.	80.000,00	80.000,00	0,00		0,02

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Derks, 105 - Industrial, na cidade de Erechim (99.700-970), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade RG nº 1089436834, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindido o item nº 75 do lote 01 (furosemida 40 mg compr), da ata de registro de preços nº 40/2016, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

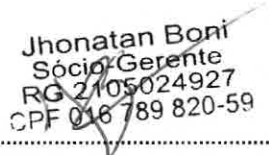
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Jhonatan Boni
Sócio-Gerente
RG 2105024927
CPF 016 789 820-59
Sedinei Roberto Stievens
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6803 | Pato Branco, 12 de janeiro de 2017

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº. 013/2017

SÚMULA – Nomeia ZENILDE ALBINO NARCIZO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 1.484/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de janeiro deste ano a Senhora ZENILDE ALBINO NARCIZO RG Nº 4.746.307-6 - PR, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 003, de 11 de janeiro de 2017.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG nº 3.248.356-9, 02 (duas diárias) de viagem, no dia 12 e 13 de janeiro de 2017, para Londrina - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2017, 23º ano de emancipação.

Nelson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

DATA: 08/12/16

HORARIO: 09:00

ABERTURA: 09/01/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMETRIA DE PISO, LISA, ESPESURA DE 1,5CM, OVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2016, HOMOLOGADO E ADJUDICADO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LUANA PEDRA HUME EPP	10.980.875/0001-50	26,35	131.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO ROBERTO CAMBRUSI, inscrito no CPF sob nº 516.894.999-15, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), licença prévia para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser instalado à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1470 - Bairro Lagoão - CEP 85.555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PAULO ROBERTO CAMBRUSI, inscrito no CPF sob nº 516.894.999-15, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), licença de instalação para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser instalado à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1470 - Bairro Lagoão - CEP 85.555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: GOVERNAN-ÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonelli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote 1 - item 1, incluindo o módulo Pronim - AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa prestará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017. Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindido o item nº 75 do lote 01 (furosemda 40 mg compr). Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total desde aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de Dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 05/2015.GP. Inexigibilidade nº 04/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 - tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses.DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Desp. Princ.730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 11 de janeiro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Carlos Ribeiro Pedrosa - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 02/2016 - inexigibilidade nº 01/2016, publicado na Edição do dia 11/01/2017. Onde lê-se: " termo aditivo nº02/2017- contrato 06/2015 inexigibilidade nº05/2016; leia-se: "Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 02/2016 - inexigibilidade nº 01/2016." As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR**Portaria Nº 019/2017 - Data: 02/01/2017**

Súmula: Suprimir Função Gratificada da Sra. Silvana de A. Bussolaro. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 020/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomeia Fabiola dos Santos Assessora no Departamento de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 021/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomear a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 022/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Revoga Portaria que Concede Gratificação ao Servidor Municipal Jocemir Simioni. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 023/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomeia Alex Constantim Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 024/2017 - Data: 10/01/2017

Súmula: Conceder Férias ao Servidor Municipal Lauro Gricolo. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017, "APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CÉU E CANTOS SONORIZAÇÃO LTDA - ME A SER REALIZADO NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA-PR, DIA 20 DE JANEIRO DE 2017 A PARTIR DAS 23:30 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS". Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e noventa reais).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 12 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LO**

CONSTRUTORA MULLER E KUSTER, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS em MANGUEIRINHA PARANÁ. Foi determinado estado de impacto ambiental.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LI

CONSTRUTORA MULLER E KUSTER, torna público que recebeu do IAP a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, com validade dispensada para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS em MANGUEIRINHA PARANÁ.

AGROTEC - LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS - Rua Dom Pedro II, 979 - Centro Mangueirinha - PR - CEP 85.540-000 - Telefone: (41) 30851.9096 - atendimento@agrotec.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

DATA: 06/12/16 ABERTURA: 09/01/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LUANA PEDRA HUME EPP	10.980.875/0001-50	26,35	131.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Copa 12/16

Aditivo nº 04 – Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013.

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote 1 – item 1, incluindo o módulo Pronim – AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa prestará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de Julho de 2017. Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial – Ata de Registro de Preços nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Detentora: Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindido o item nº 75 do lote 01 (furosemda 40 mg compr). Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total desde aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de Dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Copa 12/16

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Janeiro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.144.019,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de Janeiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Janeiro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Copa 12/16

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove e trinta minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Mangueirinha e Coronel Domingos Soares, para realizar eleição para o biênio 2017/2018, sendo que após dadas as boas vindas pelo Prefeito anfitrião, Frank Ariel Schiavini, resolvem, por unanimidade, eleger a seguinte Diretoria: Presidente: Frank Ariel Schiavini, Vice-Presidente: Agilberto Lucindo Perin e Diretor Financeiro: Altair José Gasparetto e para o Conselho Fiscal foram eleitos: Luciano Dias, Maria Anonleta de Araújo Almeida e Elidio Zimerman de Moraes, os quais, após eleitos foram imediatamente empossados. Na sequência, realizaram algumas deliberações sobre a operacionalidade das patrulhas do Consórcio, assim deliberou-se por manter o roteiro de trabalhos estabelecida anteriormente, qual seja: Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Coronel Domingos Soares, Mangueirinha, Honório Serpa e São João, bem como estabelecer que serão realizadas 100 (cem horas) máquina em cada um dos Municípios, com base nos horímetros das máquinas e que as 2 (duas) patrulhas sempre trabalharão juntas. Além disso, foi tratado sobre a necessidade de buscar recursos para novos equipamentos junto aos deputados, a fim de substituir o maquinário existente e possibilitar a aquisição dos equipamentos faltantes para o asfalto. Desse modo, houve um compromisso pessoal de todos os prefeitos em realizar este pleito junto a seus representantes. Na sequência, foi aprovado, por unanimidade, que cada Município deverá encaminhar projeto de lei para a sua respectiva Câmara de Vereadores a fim de que o pagamento do Consórcio seja descontado diretamente da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cujo modelo será encaminhado por e-mail para os prefeitos. Esteve presente na Assembleia Geral, também, a advogada do Município de Coronel Vivida, Priscila Gregolin Gugik. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo, assinam todos os presentes, às dez horas e trinta e cinco minutos. Prefeito de São João – Prefeito de Coronel Vivida – Prefeito de Itapejara d'Oeste – Prefeito de Verê – Prefeito de Honório Serpa – Prefeito de Mangueirinha – Prefeita de Coronel Domingos Soares – Priscila G. Gugik-OAB/PR n. 51.356

Copa 12/16